



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 02
Proc: Nº 320/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

008/2004



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o “caput” do artigo 17, da Lei Complementar nº 104, de 7 de dezembro de 2001, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 17. Ficam instituídas no âmbito do ITB - Instituto Técnico de Barueri “Brasílio Flores de Azevedo”, 8 (oito) Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Curso a serem providas por designação do Superintendente, mediante indicação do Diretor Educacional desse estabelecimento de ensino”.

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 25 / 06 / 2004
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 25 / 06 / 2004
PRESIDENTE

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 29 / 06 / 2004
PRESIDENTE

*com o voto contrário do Ver. Milton H. Helão

14:48 03/06/2004 000246 CÂMARA MUNICIPAL BARUERI PROTOCOLO